

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Expediente

### CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de suspensão aplicada(s) nos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Processo	AI
Wilson Resende Garcia CPF: 280.685.566-72	500242/17	42700/2016

12 1108245 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Pedro Isaías de Oliveira /Areal Campo Alegre Ltda. - ME / Sítio Volta do Rio Matrícula 28.043 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Francisco de Paula/MG – PA/Nº 01290/2012/002/2018. 2) MVI Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Pitangui/MG – PA/Nº 00415/2001/005/2018. 3) Eletro Mangangêns Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira – Itapetecira/MG – PA/Nº 00093/1981/011/2017. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:

1) Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Eireli – Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio e central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos – Nova Serra/MG – Protocolo nº ID: 13123728/2018, a partir de 11/06/2018. 2) Deblano Rodrigues do Amaral - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Maravilhas/MG - Protocolo nº ID: 14469, a partir de 12/06/2018. 3) Marmoraria Bezalief Ltda. - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - São Gonçalo do Pará/MG - Protocolo nº ID: 13159, a partir de 12/06/2018. 4) Bonelli Indústria e Comércio Ltda. – ME - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Piumhi/MG - Protocolo nº ID: 13065, a partir de 12/06/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Rio Branco Alimentos S.A. – Incubatório - São José da Varginha /MG – PA/Nº 00327/1996/004/2016 - Classe 4. - Motivo: Perda do objeto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

VMS Mineração Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Arcos/MG – PA/Nº 15152/2014/001/2018, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo indeferimento:

1) Vialat Indústria e Comércio Ltda. – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite líquido e resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite líquido. – Iguaatma/MG – Protocolo nº13100814/2018 – Motivo: Dae incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

12 1108249 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.313, DE 11 DE JUNHO DE 2018. Altera a Deliberação Copam nº 988, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003, DELIBERA:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do Anexo Único da Deliberação Copam nº 988, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - .....  
c) .....

Título: Flávio Roscoe Nogueira  
Suplente: Mário Campos Filho  
2º Suplente: Gustavo Henrique Penno Macena”  
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.  
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

12 1108253 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação: \*ACG do Brasil S.A. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Pousos Alegre/MG - PA/Nº17419/2013/002/2018 - Classe 4.  
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. EMISA - Empresa de Mineração Santos Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Perdões/MG - PA nº 34195/2012/002/2018.  
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: \*Q6 Comércio de Materiais de Construção Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Careçu e Heliodora/MG - PA/Nº 13830/2016/001/2016 DNPMs nº831.441/1990; 831.442/1990; 831.443/1990 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.  
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 6 (seis) anos:

Deferdidas:  
1. JF Paqueta Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades – Guaxupé/MG - PA nº 00130/2001/025/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Deferdidas:  
1. Agropecuária Cobiça Ltda./Fazenda Cobiça - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Três Corações/MG - PA nº 13236/2011/003/2018, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. João Marcos Torres/Fazenda Vitória - Suinocultura - Carmo do Rio Claro/MG. PA nº 08854/2014/002/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Guaraniânia/Loteamento Polo Empreendedor ME - Distrito industrial z zona estritamente industrial, comercial ou logística - Guaraniânia/MG - PA nº 27761/2013/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação em caráter corretivo: \*Frigorífico Bom Demais Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.) - Campo Belo/MG - PA/Nº 14909/2005/003/2016 - Classe 5. Motivo: Falta de desempenho ambiental.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1107901 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que fo requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Felício Júnior Granato de Faria – Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado daocupação – Ponte Nova/MG – PA nº 02978/2018/001/2018.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

12 1108233 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento.

1. Cesar Aparecido Rodrigues da Silva/Reimassas Produtos Alimentícios Ltda - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Uberlândia/MG - Protocolo nº 98937608/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2. Luis Fernando Violatti/Dreeste Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Uberlândia/MG - Protocolo nº 90096315/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 3. Município de Santa Juliana - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Santa Juliana/MG - Protocolo nº 65577211/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 4. Hermes de Deus Mendonça - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lagoa Formosa/MG - Protocolo nº 52717024/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5. Carlos Alfredo Ferreira Moura/Fazenda Canto de Minas (Matrícula 38013 SRI Iuituaba-MG) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Iuituaba/MG - Protocolo nº 13512168/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Iochio Neto/Fazenda Cundungo - Mat. - II.180 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Canápolis/MG - Protocolo nº 13191353/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Jair Agostinho de Oliveira – ME - DNPM/Ano - 830.708/2016 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Grupiara/MG - Protocolo nº 12797872/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Khalid Ibrahim/Fazenda Serra da Aroeira, Mat. nº15.081 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Iuituaba/MG - Protocolo nº 12684768/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Antonio Siviero/Fazenda Santa Helena – Matrícula 26419 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibiá/MG - Protocolo nº 12576949/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. LM Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – Moldagem de termoplástico não organoclorado – Uberlândia/MG - Protocolo nº 11911810/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11. ABC - Indústria e Comércio S/A - ABC-Inco/Fazenda dos Baús - Denominado Fazenda Olhos D’água Mat.08.860 – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – Capinópolis/MG - Protocolo nº 11616989/2018 - VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 12. Reinaldo Pereira Batista/Fazenda Boa Vista Matrículas 4.498, 5.657, 5.658, 6.375, 7.553, 17.554 e 27.473 – Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Nova Ponte/MG - Protocolo nº 11401486/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 13. AMK Orgânicos e Biológicos Ltda - ME – Formulação de adubos e fertilizantes – Delta/MG - Protocolo nº 11102831/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 14. Mineração Sal Nascente - Poço 5 ( DNPM 832.602/1992) – Extração de água mineral ou potável de mesa – Cachoeira Dourada/MG - Protocolo nº 10666941/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 15. Mineração Sal Nascente - Poço 3 ( DNPM 831.515/1989) – Extração de água mineral ou potável de mesa – Cachoeira Dourada /MG - Protocolo nº 10655793/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 16. Mineração Sal Nascente - Poço 2 (DNPM 831.514/1989 - Extração de água mineral ou potável de mesa – Cachoeira Dourada /MG - Protocolo nº 10642980/2018. 17. Mineração Sal Nascente Ltda - Poço 1 (DNPM - 830.399/1989) - Extração de água mineral ou potável de mesa – Cachoeira Dourada /MG - Protocolo nº 10634367/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 18. Marcelo Fernandes Resende/Fazenda Lagoa Matrícula 1.340 – Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas

anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Nova Ponte/MG - Protocolo nº 85253351/2018 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

12 1107657 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 28577/2016, Empreendedor: Vitorio Cairés, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02505/2018. \*Processo: 01305/2016, Empreendedor: Marina Rebelo Athayde, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02506/2018. \*Processo: 01306/2016, Empreendedor: Marina Rebelo Athayde, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02507/2018. \*Processo: 01307/2016, Empreendedor: Marina Rebelo Athayde, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02508/2018. \*Processo: 01308/2016, Empreendedor: Marina Rebelo Athayde, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02509/2018. \*Processo: 01309/2016, Empreendedor: Marina Rebelo Athayde, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02510/2018. \*Processo: 06835/2017, Empreendedor: Luiz Gusmão Neto, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02511/2018. \*Processo: 34839/2016, Empreendedor: Reinaldo Maia de Aquino, Município: Francisco Sá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02512/2018. \*Processo: 41913/2016, Empreendedor: Daniel Alves Fonseca, Município: Claro dos Poções, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02513/2018. \*Processo: 41994/2016, Empreendedor: Posto Peruaçu Ltda, Município: Itacarambi, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02514/2018. \*Processo: 18832/2017, Empreendedor: Antônio Luiz Marques, Município: Capitão Enéas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02515/2018. \*Processo: 33023/2016, Empreendedor: Ely Francisco de Souza, Município: Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02516/2018. \*Processo: 37006/2016, Empreendedor: João Herculano Rabelo, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02517/2018. \*Processo: 34077/2015, Empreendedor: Walter de Souza, Município: Grão Mogol, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02518/2018. \*Processo: 37671/2016, Empreendedor: Depósito Econômico de Moc Ltda – ME, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02519/2018. \*Processo: 39648/2016, Empreendedor: Clélia Moreira Abreu Medrado, Município: Capitão Enéas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02520/2018. \*Processo: 09789/2017, Empreendedor: Wilson Magário, Município: Verdelandia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02521/2018. \*Processo: 37761/2016, Empreendedor: Malta & Moura Concreto e Bombamento Ltda – ME, Município: Januária, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02522/2018. \*Processo: 06680/2017, Empreendedor: Associação dos Trabalhadores Rurais Sempre Verde, Município: Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02523/2018. \*Processo: 09806/2017, Empreendedor: Ana Antunes Jorge Almeida, Município: Nova Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02524/2018. \*Processo: 05130/2016, Empreendedor: Eva Maria de Jesus Oliveira, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02525/2018. \*Processo: 25701/2016, Empreendedor: Edson Hermes da Silva, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02526/2018. \*Processo: 10230/2016, Empreendedor: JP Master Hotel Ltda, Município: Salinas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02527/2018. \*Processo: 44673/2016, Empreendedor: Caixa Escolar Antônio Mendes Magalhães/Escola Estadual de Santos Reis, Município: Icarai de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02528/2018. \*Processo: 37787/2016, Empreendedor: Nilson Celestino Pereira, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02529/2018. \*Processo: 17439/2015, Empreendedor: Valdete Macedo da Silva, Município: Nova Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02530/2018. \*Processo: 27493/2016, Empreendedor: Farpal Agropastoril e Participações Ltda, Município: Matias Cardoso, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02531/2018. \*Processo: 27494/2016, Empreendedor: Farpal Agropastoril e Participações Ltda, Município: Matias Cardoso, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02532/2018. \*Processo: 27495/2016, Empreendedor: Farpal Agropastoril e Participações Ltda, Município: Matias Cardoso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02533/2018. \*Processo: 22267/2015, Empreendedor: Agropecuária Ipuera Ltda, Município: Itacarambi, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02534/2018. \*Processo: 18375/2015, Empreendedor: Antônio Gilberto Teixeira Alves Junior, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02535/2018. \*Processo: 17980/2014, Empreendedor: Francisco Romero Machado, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02536/2018. \*Processo: 25540/2016, Empreendedor: Eldi Barbosa Quintino, Município: Rio Pardo de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02537/2018. \*Processo: 26004/2016, Empreendedor: Terezinha Ferreira da Silva, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02538/2018. \*Processo: 26826/2017, Empreendedor: Cerâmica Gorutuba Ltda. – Filial, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02539/2018. \*Processo: 02991/2016, Empreendedor: Bernardo Diogo Gontijo Dayrell, Município: Lassance, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02540/2018. \*Processo: 02992/2016, Empreendedor: Bernardo Diogo Gontijo Dayrell, Município: Lassance, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02541/2018. \*Processo: 02993/2016, Empreendedor: Bernardo Diogo Gontijo Dayrell, Município: Lassance, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02542/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2018.

12 1108116 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2018.

12 1108116 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/HEMOMINAS/ FHEMIG Nº 9857, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho destinado a promover estudos e elaborar propostas relativas ao plano de carreira e à remuneração dos servidores das carreiras de Médico, Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, instituídas pela Lei nº 15.462/2005, no âmbito da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig, Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas e na Secretaria de Estado de Saúde - SES. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAISE a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e elaborar propostas pertinentes à revisão do plano de carreiras e à remuneração dos servidores das carreiras de Médico, Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde lotados, respectivamente, na Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig, na Fundação Centro de Hematologia e

Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas e na Secretaria de Estado de Saúde -SES e pertencentes ao Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.462 de 13/01/2005.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º tem a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
a) Walleka Moreira Santos, Masp 1.387.651-1, Superintendente Central de Política de Gestão de Pessoas, membro titular;  
b) Luciana Meireles Ribeiro, Masp 1.050.920-6, Diretora Central de Carreiras e Remuneração, membro titular;  
c) Luciana Nonato Bicalho, Masp 1.218.813-2, técnico da Diretoria Central de Carreiras e Remuneração, membro titular;  
d) Carlos Alberto Menezes de Calazans, representando a Assessoria de Relações Sindicais, membro titular;  
e) Marcus Thadeu Oliveira Campos, Masp 1.345.149-7, Coordenador do Núcleo de Informações Estatísticas em Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, desempenhando função de apoio técnico às atividades do grupo;

II – representantes da Secretaria de Estado de Saúde:  
a) Edilena Marta Fernandes Emediato, MASP, 1.397.868-9, membro titular;

b) Helton Guerra Fernandes, MASP, 1.402.071-3, membro titular;  
III – representantes da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais (HEMOMINAS):

a) Amanda Aguiar de Paiva Reis, MASP, 1.113.699-1, membro titular;  
b) Vicente de Paula Fernandes, MASP, 1.035.879-4, membro titular;  
IV – representantes da Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHEMIG):

a) Ana Elisa Neves Correia Prates, MASP, 1.222.852-4;  
b) Talitha Rosalia Campos Veneroso de Assis, MASP, 1.144.335-5.

V – representantes do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais (SINMED/MG):

a) Jacó Lampert, CRM 16261, membro titular;  
b) Rômulo Andrade Souki, CRM 38220, membro titular;  
c) Flávia Cristine Martineli Loureiro Caão, CRM 27079, membro titular;

d) Ariete do Perpétuo Socorro Domingues de Araújo, CRM 24429, suplente;  
e) Marcelo Gomes Girundi, CRM 20332, suplente;

f) Juraci Gonçalves de Oliveira, CRM 23198, suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Resolução, elaborará relatório contendo proposta relativa à revisão do plano de carreiras e à remuneração dos servidores das carreiras de médico da Médico, Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde da Fhemig, Hemominas e SES.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o “caput” poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI  
Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

VÂNIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA  
Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais

12 1107858 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PARCERIAS - SCP  
ATO Nº 144

ATO DE DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVACÃO QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP  
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e no Decreto Estadual nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, fica deferido o pedido de renovação da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade INSTITUTO FÁBRICA DO FUTURO, CNPJ: 10.676.238/0001-95, pelo termo de 24/06/2018 at 23 p.06/2021.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.  
HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

12 1108086 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo